PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 006/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08/04/08
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1007.2.027 – Manutenção do Programa de Assistência às Famílias Carentes

3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	1743	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1743	2.500,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na fonte 1743 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de abril de 2008.

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 15/04/08
Presidente

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 22/04/08
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Visa o Projeto de Lei 006/2008, incluir no orçamento do Município as dotações referentes ao Convênio Benefícios Eventuais, que encontra-se em tramitação desde o exercício de 2007, junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, cujo objeto é a concessão de kits auxílio maternidade e auxílio funeral ás famílias carentes do município, cuja renda mensal seja inferior a ½ do salário mínimo.

É a justificativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 135/2008 *Campo Magro, 7 de abril de 2008.*

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas, o Projeto de Lei nº 006/2008, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

Rilton Poza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
D.D. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro/ Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08/04/08
Secretário